Prefeitura Municipal de Sertão
eProtocolo
Folha de Rosto

Data: 02/02/2026
Hora: 10:35:19
Página:0001

Processo: 2026/638 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 02/02/2026 10:30:20
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Presencial **Previsão:** 17/02/2026
Tipo de Processo: PROCESSO LICITATÓRIO
Tipo de Solicitação: Solicitações - 1
Solicitação : DFD nº 006/2026 - SMS. Abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para o ano de 2026.

Observação:

REQUERENTE
Nome: Departamento: SECRETARIA DA SAÚDE - Setor: Secretários - Funcionário: JOEL ALES ALVES
Cidade: **CPF/ CNPJ:** 012.675.710-04
Bairro: **E-mail:**
Endereço: **Celular:**
CEP: **Telefone:**

Celular:

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 02/02/2026

DESTINO
Órgão: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 9
Setor: Secretários - 1
Seção:
Funcionário: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA - 2148
Atendente: SIMONI DEZORDI NOVELLI

Senha para consulta via Internet: 87BDBC

Departamento: SECRETARIA DA SAÚDE - Setor: Secretários - Funcionário: JOEL ALES ALVES
REQUERENTE

SIMONI DEZORDI NOVELLI
ATENDENTE

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal da Saúde

DFD nº 006/2026 – SMS

Sertão/RS, 30 de janeiro de 2026

A Secretaria Municipal de Saúde, através do presente, solicita que seja aberto processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para o ano de 2026, conforme previsto no Plano Anual de Contratação – PAC da Secretaria e descrito do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, que seguem anexo.

Joel Ales Alves
Secretário de Saúde
Sertão-RS

Joel Ales Alves

Secretário Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD SMS: 06/2026

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Responsável pela Demanda: Joél Ales Alves

- Nº do DFD SMS nº: 06/2026.

- Indicação do Gestor: Joél Ales Alves – Secretário Municipal da Saúde

- Suplente do Gestor: Eduarda Cordeiro – Diretora Administrativa da Saúde

- Indicação do Fiscal: Elisiane Gatti Neitzke – Técnica em Enfermagem

- Suplente do Fiscal: Rosangela Chimentto – Técnica em Enfermagem

---

1. Objeto:
( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado
( ) Material de consumo
( ) Material permanente/equipamento
(X) Material de Distribuição Gratuita

---

2. Especificação do objeto e forma de execução:
O objeto do pretenso processo licitatório é aquisição de gêneros alimentícios para as campanhas, cursos, palestras e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Sáude.

---

3. Forma de contratação sugerida:
( ) ATA CIRAU – nº 011/2024 – pregão eletrônico – registro de preços – aditivo º 002/2025.
( ) Concorrência
(X) Pregão Eletrônico – Registro de Preços
( ) Leilão
( ) Concurso
( ) Diálogo competitivo
( ) Chamamento Público
( ) Dispensa de Licitação
( ) Inexigibilidade de licitação
( ) Contratação direta

3.1. Justificativa legal para as modalidades de contratação por Inexigibilidade ou Contratação direta:
Não se aplica ao presente processo.

4. Justificativa da necessidade, grau de prioridade da aquisição e justificativa de preços:

Justifica-se a importância da aquisição de gêneros alimentícios, onde se faz necessário para atendimento de campanhas para crianças e adultos, cursos, palestras e eventos promovidos pela Secretaria, com o objetivo de orientar e promover a saúde e bem estar da população sertanense.

4.1. Grau de necessidade da contratação:

(X) ALTO ( ) MÉDIO ( ) BAIXO

4.2. Justificativa de preços:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem como parâmetro as ultimas contratações com o mesmo objetivo, realizados por esta Administração (Processo Licitatório, Pregão Eletrônico) e pesquisa de preço realizada no comercio local para os itens que não estão na referida licitação.

5. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

OBJETO	CONSUMO (Quantidade para 2026)	Valor Médio	Valor Total
Copo plástico descartável, pacote com 100 unidades de 180ml	50 pct	R$ 4,50	R$ 225,00
Chá de maçã seca, pacote de 100g	20 pct	R$ 9,00	R$ 180,00
Bombom chocolate branco e preto, pacote de 1kg	20 pct	R$ 59,00	R$ 1.180,00
Pratos plásticos descartáveis para sobremesa	30 pct	R$ 6,00	R$ 180,00
Guardanapos 30x25cm, com 50 unidades	20 pct	R$ 4,90	R$ 98,00
Balas sortidas, pacote de 1kg	10 pct	R$ 16,00	R$ 160,00
Pirulitos sortidos, pacote de 1kg	20 pct	R$ 32,00	R$ 640,00
Refrigerante, embalagem 2 litros	30 un	R$ 7,00	R$ 210,00

5.1. Prazo de vigência:
12 meses.

5.2. Possibilidade de prorrogação:
Prorrogáveis nos termos da lei.

6.Valor total estimado da contratação:
Valor total dos serviços: **R$ 2.873,00 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais).**

6.1. Metodologia utilizada para estimar a pesquisa de valores
( ) Painel de preços (gov.br)
(X) Contratações similares anteriores
( ) Pesquisa de mercado com fornecedores
( ) Outras fontes: ATA CIRAU

---

7. Créditos orçamentários
Extrato(s) de disponibilidade orçamentária(s), em anexo.

---

8. Contratação prevista no Plano de Anual de Contratações (PAC)?
(X) Sim ( ) Não

---

9. Haverá ETP?
(x) Sim ( ) Não. Justifique:

10. Há mapeamento de riscos?
( ) Sim (x) Não

10.1. Quais os principais riscos associados à contratação? Não se aplica.

10.2. Medidas de mitigação de propostas: Não se aplica.

---

11. Informações adicionais:
. A partir da contratação do serviço de fornecimento ora postulado e definido, a entrega deverá ser realizada de acordo com a demanda da Secretaria, mediante solicitação e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Sertão, 30 de janeiro de 2026.

Joel Ales Alves
Secretário de Saúde
Sertão - RS

Joel Ales Alves
Secretário Municipal de Saude

Eduarda Cordeiro
Diretora Administrativa da Saúde/ Responsável pela elaboração do DFD

12. Parecer do Prefeito Municipal:
(X) Autorizado.
Encaminhe-se à Secretaria requisitante para adoção das providências necessárias.
( ) Não Autorizado
Motivo:

HOMERO FOCHESATTO
Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
Município de Sertão/RS
Secretaria Municipal de Saúde
Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios.

1.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objetivo da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios que serão servidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A compra se faz necessário para atendimento de campanhas para crianças e adultos, cursos, palestras e eventos promovidos pela Secretaria, com o objetivo de orientar e promover a saúde e o bem-estar da população sertanense.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município e no Plano Anual de Saúde, como se vê do item Material de Consumo daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os gêneros alimentícios citados no preâmbulo do presente Estudo Técnico Preliminar, têm natureza de itens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.333/2021.

A aquisição poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a titulo de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/202, que serão definidos em momento posterior junto ao Termo de Referencia e demais condições editalícias, em havendo viabilidade técnica na presente aquisição.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem como parâmetro as ultimas contratações com o mesmo objetivo, realizados por esta administração e pesquisa de preço realizada no comercio local para os itens que não estão na referida licitação.

OBJETO	CONSUMO (Quantidade para 2026)	Valor Médio	Valor Total
Copo plástico descartável, pacote com 100 unidades de 180ml	50 pct	R$ 4,50	R$ 225,00
Chá de maçã seca, pacote de 100g	20 pct	R$ 9,00	R$ 180,00
Bombom chocolate branco e preto, pacote de 1kg	20 pct	R$ 59,00	R$ 1.180,00
Guardanapos 30x25cm, com 50 unidades	20 pct	R$ 4,90	R$ 98,00
Balas sortidas, pacote de 1kg	10 pct	R$ 16,00	R$ 16,00
Pirulitos sortidos, pacote de 1kg	20 pct	R$ 32,00	R$ 640,00
Refrigerante, embalagem 2 litros	30 un	R$ 7,00	R$ 210,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação e empresas especializadas em comercialização de gêneros alimentícios.

Tais referencias foram obtidas por meio de pesquisa de preço no comércio da região e licitacon, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 037/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sertão, nos termos da Lei Federal nº 14,133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DISONIBILIDADE ORÇAMENTARIA:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 2.873,00, tendo sido levado em consideração as licitações realizadas em 2025.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 037/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sertão, nos termos da Lei Federal nº 14,133/2021

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a aquisição de gêneros alimentícios através de Processo Licitatório na modalidade eletrônica (Pregão Eletrônico), para a formação de Ata de Registro de Preços, conforme dispõe do Art. 82 e subsequentes da Lei Federal 14.133/2021, de 1° de abril de 2021.

Objetivando estabelecer as características dos bens a serem adquiridos foi realizada analise do mercado de fornecimento dos alimentos mencionados na tabela do item 4 deste estudo. Com isso suprindo a necessidade da Secretaria na promoção de campanhas para crianças e adultos, cursos, palestras e eventos promovidos pela Secretaria, com o objetivo de orientar e promover a saúde e o bem-estar da população sertanense.

8. JUATIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, as licitações atenderão ao principio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1° do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, sugere-se que não seja feito o parcelamento, ou seja, estar-se-á realizando a aquisição dos quantitativos relacionado no item "4. estimativa das quantidades", tendo como critério de julgamento o menor valor unitário.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigir da contratada o cumprimento das boas praticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO COTRATO:

Não há providências previas ao contrato para serem adotadas, exceto a designação do Gestor Fiscal, para o qual estar-se-á designado:

GESTOR: Joel Ales Alves
SUPLENTE DO GESTOR: Eduarda Cordeiro
FISCAL: Elisiane Gatti Neitzke
SUPLENTE DO FISCAL: Rosangela Chimentto

Posteriormente a assinatura de contrato, o servidor designado para a fiscalização irá entrar e contato com a contratada para definição das demais diligencias necessárias ao recebimento dos itens.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES:

Este produto não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos com contratação ora proposta.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Tendo em vista que após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos anexos ao presente, nos termos do inciso XX do art. 6º, da Lei Federal 14.133/21, concluiu-se pela viabilidade da aquisição em comento, estar-se-á em documento a parte, elaborando Termo de Referência – TR, que delimitará em Edital as condições necessárias a seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) ao Município, bem como, prazos de entrega, pagamento, vigência mínima entre outras situações.

Sertão/RS, 30 de janeiro de 2026.

Joel Ales Alves
Secretário de Saúde
Sertão - RS

Joel Ales Alves
Secretário Municipal de Saúde

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tomou por base o ETP 06/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, voltado a aquisição de gêneros alimentícios para as campanhas, cursos, palestras e eventos promovidos pela Secretaria.

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo "*Aquisição de gêneros alimentícios para as campanhas, cursos, palestras e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde*".

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto do pretenso processo licitatório é a aquisição de gêneros alimentícios, onde se faz necessário para atendimento de campanhas para crianças e adultos, cursos, palestras e eventos promovidos pela Secretaria, com o objetivo de orientar e promover a saúde e bem estar da população sertanense,

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Segue relação dos itens e respectivos quantitativos, conforme tabela abaixo:

OBJETO	CONSUMO (Quantidade para 2026)	Quantidades mínimas a serem retiradas
Copo plástico descartável, pacote com 100 unidades de 180ml	50 pct	30 pct
Chá de maçã seca, pacote de 100g	20 pct	10 pct
Bombom chocolate branco e preto, pacote de 1kg	20 pct	10 pct
Pratos plásticos descartáveis para sobremesa	30 pct	20 pct
Guardanapos 30x25cm, com 50 unidades	20 pct	10 pct
Balas sortidas, pacote de 1kg	10 pct	05 pct
Pirulitos sortidos, pacote de 1kg	10 pct	05 pct
Refrigerante, embalagem 2 litros	30 un	20 un

4. DA ENTREGA:

4.1. A entrega deverá ser efetuada junto à sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Reinaldo Sbardelotto, nº 499, Centro, Sertão/RS, CEP 99170-000.

4.2. O gestor do contrato emitirá documento solicitando os itens, quantidades e o prazo para entrega, que não será inferior a 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

4.3. Os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, embalados individualmente e identificados por tipo/modelo e tamanho, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

4.4. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

4.5. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, que atendam aos padrões exigidos pelo mercado e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO:

Para a aquisição dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do presente, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante realiza serviços de fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com a legislação vigente, obedecendo prazos de entrega de forma satisfatória.

5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da lei (alvará de funcionamento);

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
g) declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do art.º 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos do Decreto Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A partir da contratação do serviço de fornecimento ora postulado e definido, a entrega deverá ser realizada de acordo com a demanda da Secretaria, mediante solicitação e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do futuro contrato, a CONTRATANTE se obrigará:
a) Fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
b) Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
d) Exigir a apresentação de Nota Fiscal com recibos e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA, recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em futuro contrato e na legislação pertinente, as seguintes:
a) executar o objeto do Contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no pretenso contrato;
b) assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista;
d) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

e) utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo município de Sertão/RS para a execução do contrato;
f) encaminhar ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Sertão/RS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais concernentes ao objeto contratual;
g) providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela contratante.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos gêneros alimentícios, mediante apresentação de nota fiscal ao setor competente.
9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.3. A despesa decorrente da pretensa licitação correrá a conta da dotação orçamentária que segue em anexo.

10.FISCALIZAÇÃO:
10.1. A fiscalização do Contrato a ser firmando decorrente do pretenso processo licitatório será realizada tendo como Fiscal de Contrato a Sra. Elisiane Gatti Neitzke, Suplente do Fiscal a Sra. Rosangela Chimentto e Gestor o Srº Joel Ales Alves, Suplente do Gestor A Sra. Eduarda Cordeiro

Sertão/RS, em 30 de janeiro de 2026

Joel Ales Alves
Secretário de Saúde
Sertão-RS

Joel Ales Alves
Secretário Municipal de Saúde

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Órgão.....: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE									
Unidade.....: 06.02 - RECURSOS FEDERAIS									
Programa.....: 0113 - SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA									
Projeto/Atividade: 2058 - ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - RECUROS FEDERAIS									
1422/2	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1600	0	4500	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE				10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		TOTAL POR ÓRGÃO				10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		TOTAL GERAL				10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00